



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SEM EFEITO - UDE DES. 74/89

RESOLUÇÃO Nº 69 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5738/89-61 - Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

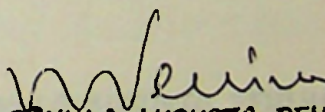
R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução nº 10/83 do CEPE, para Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de emprego de Professor Auxiliar, no Curso de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFES, para preenchimento de duas (2) vagas, na Área de Administração de Recursos Humanos, com exceção do Item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 1989


ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Protocolo - no - B.O. de Outubro - 89 (UE 10)